

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

1ª TURMA - CRIMINAL

14ª Sessão de 2024

(12ª Sessão Presencial)

Data: 22/10/2024

Horário de início: 12:53 horas

Presidente: Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO.

Representante do MPF: JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO
(Presencial)

Desembargador Federal GRÉGORE MOREIRA DE MOURA (Presencial)

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA (Presencial)

Juiz Federal LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR (Presencial)

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

HABEAS CORPUS Nº 6006346-16.2024.4.06.0000/MG (MESA: 2)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

HABEAS CORPUS Nº 6006032-70.2024.4.06.0000/MG (MESA: 1)

PACIENTE/IMPETRANTE: RODRIGO CAMPANA FIOROT

ADVOGADO(A): RICARDO BARROS BRUM (OAB ES008793)

ADVOGADO(A): CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA (OAB ES011259)

ADVOGADO(A): MATHEUS SARDINHA DA MOTTA (OAB ES029627)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DESTE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6002412-63.2024.4.06.3811/MG (PAUTA - REVISOR: 7)

APELANTE: JAQUELINE FELIPE MOREIRA (RÉU)

ADVOGADO(A): LILIAN MACHADO (OAB MG096901)

ADVOGADO(A): FERNANDA FELIX DE ALMEIDA BARBOSA (OAB MG162747)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): JURACI GUIMARAES JUNIOR

INTERESSADO: RAFAEL CALIXTO BARBOSA (INTERESSADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

RELATOR DO ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA NO SENTIDO DE APLICAR O TRÁFICO PRIVILEGIADO, COM CONSEQUENTE REFLEXO NA DOSIMETRIA DE PENA, BEM COMO PELA REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE DIVERGIR PARCIALMENTE, POR APLICAR O TRÁFICO PRIVILEGIADO, COM CONSEQUENTE REFLEXO NA DOSIMETRIA DE PENA, BEM COMO PELA REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR, A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DIVERGIR PARCIALMENTE, POR APLICAR O TRÁFICO PRIVILEGIADO, COM CONSEQUENTE REFLEXO NA DOSIMETRIA DE PENA, BEM COMO PELA REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 6006637-59.2024.4.06.3801/MG (PAUTA: 1)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0030019-74.2017.4.01.3800/ (PAUTA - REVISOR: 2)

APELANTE: EDSON BENEDITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA JOSE HONORATO DOS SANTOS (OAB MG050155)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADOR(A): FABIO MENDES MAGALHAES

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

PROCURADOR(A): PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO RÉU, APENAS PARA FINS DE DEFERIR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 6031944-18.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 3)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AGRAVANTE)

PROCURADOR(A): JOSE LEO JUNIOR

AGRAVADO: MARIA SALETE DE OLIVEIRA (AGRAVADO)

ADVOGADO(A): FABRICIO MICHEL CURY (OAB MG137651)

ADVOGADO(A): JULIO CESAR RODRIGUES LAGE E SILVA (OAB MG169239)

ADVOGADO(A): GUILHERME SOUZA VICTOR DE CARVALHO (OAB MG168204)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO EM EXECUÇÃO PENA INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E MANTER A DECISÃO RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6007910-30.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 4)

PACIENTE/IMPETRANTE: JENIFER CUI DIAS DE CAMARGO

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE JUIZ DE FORA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005321-34.2018.4.01.3811/MG (PAUTA - REVISOR: 5)

APELANTE: MAYCON YGOR SILVA (RÉU)

ADVOGADO(A): JULIO CESAR TEIXEIRA CAMPOS (OAB MG164376)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): JURACI GUIMARAES JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6005349-76.2024.4.06.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 6)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): JOSE JAIR GOMES LIMA

APELANTE: MAGNO PEIXOTO REIS (RÉU)

ADVOGADO(A): RAFAELA BATAGIN (OAB SP284288)

APELANTE: JENIFER CUI DIAS DE CAMARGO (RÉU)

ADVOGADO(A): BRUNO DE ANDRADE LAGE (DPU)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6006089-88.2024.4.06.0000/MG (MESA: 1)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

HABEAS CORPUS Nº 6002784-96.2024.4.06.0000/MG (MESA: 3)

PACIENTE/IMPETRANTE: ULISSES SUAID PORTO GUIMARAES BORGES

ADVOGADO(A): LUIZA FERREIRA CANDIDO (OAB MG164857)

ADVOGADO(A): BRUNO DIAS CANDIDO (OAB MG116775)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE POUSO ALEGRE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6008527-87.2024.4.06.0000/MG (MESA: 4)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

HABEAS CORPUS Nº 6002686-14.2024.4.06.0000/ (MESA: 2)

PACIENTE/IMPETRANTE: ERCIO QUARESMA FIRPE

ADVOGADO(A): ERCIO QUARESMA FIRPE (OAB MG056311)

PACIENTE/IMPETRANTE: RONEY DARIO FARIA SOUZA

ADVOGADO(A): ERCIO QUARESMA FIRPE (OAB MG056311)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE DIVINÓPOLIS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, MANTENDO-SE O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO PACIENTE NOS TERMOS DETERMINADOS PELA AUTORIDADE IMPETRADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6008217-81.2024.4.06.0000/MG (MESA: 3)

PACIENTE/IMPETRANTE: PAULO HENRIQUE DE JESUS COSTA

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO MATOS CARNEIRO JUNIOR (OAB MG140135)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE DIVINÓPOLIS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PARCIALMENTE A ORDEM DE HABEAS CORPUS PARA EXCLUIR DAS MEDIDAS CAUTELARES IMPOSTAS AO PACIENTE O MONITORAMENTO ELETRÔNICO, PERMANECENDO AS DEMAIS MEDIDAS IMPOSTAS PELO JUIZ DE PRIMEIRA INSTÂNCIA: MANUTENÇÃO DO ENDEREÇO ATUALIZADO, NÃO SE AUSENTAR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA POR PERÍODO SUPERIOR A 15 DIAS E COMUNICAR AO JUÍZO EM CASO DE NECESSIDADE DE AUSÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6008244-64.2024.4.06.0000/MG (MESA: 1)

PACIENTE/IMPETRANTE: FELIPE LACERDA DINIZ LEROY

ADVOGADO(A): FELIPE DANIEL AMORIM MACHADO (OAB MG118342)

PACIENTE/IMPETRANTE: FELIPE DANIEL AMORIM MACHADO

ADVOGADO(A): FELIPE DANIEL AMORIM MACHADO (OAB MG118342)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6008512-21.2024.4.06.0000/MG (MESA: 2)

PACIENTE/IMPETRANTE: MARCO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA LADEIA

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MONTES CLAROS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS EXATOS TERMOS DA DECISÃO QUE DEFERIU A LIMINAR PLEITEADA EM FAVOR DO PACIENTE, COM A MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO ALI FIXADAS (EVENTO 10), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 19:07 horas, tendo sido julgado(s) 16 processo(s).

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024.